



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer ASJUR nº 188/2023 (2455521), Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 53/2023 (2447913), corroborada pelo Despacho SGP (2452880), bem como na autorização contida no Despacho GAB-DG (2457440).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e autorizar a despesa no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) para inscrição da servidora Kaline Tavares de Lucena, lotada na Assec, na capacitação denominada "*XIX Congresso Internacional de Direito Constitucional*", no período de 5 e 6 de maio de 2023, com base no inciso VIII do art. 72 da Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2458508).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **02/05/2023, às 22:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2458486&crc=A5FA73EB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2458486** e o código CRC **A5FA73EB**.